

Dispensa n.º 080

Data: 05/10/2016

SAAE Bandeirantes-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 082/2016

DATA: 05/10/2016

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Laboratorial

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de análise de água

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	080	

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	05/10				
CPL	05/10				
Diretora	05/10				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS						Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento						082/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras						Data	
						05/10/2016	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.005			3390.39.00		R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento		
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR	
01	Serviço de análise de água	serv	01				
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.							
Assinatura				Aprovado			
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente					
 Adalto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 05 de Outubro de 2016			

PROTOCOLO N.º 212
 Data: 18/11/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 082
 Data: 05/10/2016
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 08/2016

Folhas N.º 03

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços de análise de água, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 05 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 82/2016

N.º 04



RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.005

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 082/2016

Folhas N.º 05

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Soares
Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada

Ao Presidente,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 082/2016

Folhas N.º 06

RUBRICA

PARECER N° 028/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo nº. 082/2016

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de análise de água para o SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviço de análise de água para o SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 082/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 082/16
RUBRICA
Folhas N.º
RUBRICA
ROSSO N.º

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de realização de orçamentos, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

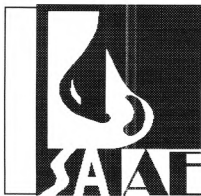
Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro de 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 082/2016

folhas N.º 11



RUBRICA

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Boam
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controla Almoarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 082/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 082/2016

DISPENSA: 080/2016

OBJETO: prestação de serviços de análise de água, para atender o SAAE

FIRMA I : A3Q Laboratórios Ltda

FIRMA II : sem cotação

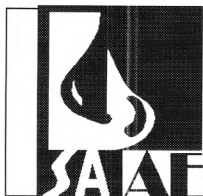
FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviços de análise de água, para atender o SAAE	3.378,60	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 082/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

PROCESSO N.º 082/2016

DISPENSA N.º 080/2016

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: A3Q Laboratório Ltda

Item	Descrição do Serviço	A3Q Laboratório Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços para análise de água, para atender o SAAE	1	3.378.60	3.378.60
VALOR TOTAL		R\$ 3.378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)		

Bandeirantes/ MS, 05 de Outubro de 2016


Chefe do Núcleo de Compras

Aáalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 082/2016

DISPENSA N.º. 080/2016

OBJETO: Prestação de serviços com análise de água, para atender o SAAE

VENCEDOR: A3Q Laboratórios Ltda

CNPJ: 05.642.544/0001-70

C.F.P: 17.512.0012.2.005

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 3.378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º 82/2016

Folhas N.º 15

RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, , 05 de Outubro de 2016


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

N.º 16
RUBRICA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 080/2016 a que trata o processo n.º. 082/2016.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços com análise de água, para atender o SAAE.


II – **ADJUDICAR** à empresa: **A3Q Labortórios Ltda**, Rua Uruguaia, 533, Alto Alegre Vila, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.642.544/0001-70, vencedora do certame com o valor de R\$ **3378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **A3Q Labortórios Ltda**, Rua Uruguaia, 533, Alto Alegre Vila, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.642.544/0001-70, vencedora do certame com o valor de R\$ **3378,60 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 05 de Outubro de 2016


Maria Eliza Krein Silva
Diretora


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**
**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**
NOTA DE EMPENHO
RUA 176 CA



NOTA DE EMPENHO N° 176	FICHA: 39	DATA: 05/10/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO
NOME: A3Q LABORATÓRIOS LTDA	05.642.544/0001-70		CÓDIGO: 310	
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO	CASCAVEL		- PR	85801-050
ENDEREÇO ELETRONICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
EMPENHO REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME PROCESSO N° 082/2016.				Liquido 3.378,60 Desconto 0,00
OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		3.378,60
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.512.0012.2005.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
8.000,00	1.261,00	3.378,60	3.360,40	
VALOR A SER PAGO R\$	3.378,60			
três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos * * * * *				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS
				0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	05/10/2016	 Maria Eliza Krei Silva Ordenadora do SAAE		
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				

Autorizado

 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRC/MS 10460

 MARIÁ ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

RUBRICA

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br		Série do Documento
		NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

A3Q LABORATORIOS LTDA
 Rua Uruguai, 533- Alto Alegre Vila
 CEP 85805-000- Fone (45) 3333-6000 -Cascavel- PR
 financeiro@a3q.com.br
 Inscrição Municipal 6181300 - CPF/CNPJ 05.642.544/0001-70

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 24604
Tributação no município	17/10/2016 14:42:18	4F C3 C0	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
15.435.910/0001-74		Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Bandeirantes
Endereço	Número	Complemento
Rua Tiradentes	2005	
CEP	Cidade / UF	Bairro
79430-000	Bandeirantes / MS	2005
	Telefone	e-mail

Descrição dos Serviços

EXAMES REALIZADOS NO PERIODO DE 15/09/2016 A 30/09/2016
 VALOR APROX. DOS IMPOSTOS R\$ 637,92 (17,72%) FONTE IBPT

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
403003 - 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios,...	3,00	1709	7120100
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
		Total do ISSQN	ISSQN Retido
		R\$ 108,00	Não
			Desconto Condicionado
			R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 23,40	R\$ 108,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal **R\$ 3.378,60**

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.

Bandeirantes 17-10-16
 Localidade e data

Beaur
 Assinatura Ignês Coelho Soares
 Controle Almoxtado

A3Q Laboratórios Ltda.

C.N.P.J. 05.642.544/0001-70

Fatura num.: **411623**

Folha 1 of 2

RUBRICA

Emissão: 17/10/2016 14:32:28

Relação das amostras realizados no período de 15/09/2016 até 30/09/2016

Código Cliente	Dt. Amostra	O. Serviço	Material	Amostra	Qty	Valor
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BA BANDEIRANTES					15.435.910/0001-74	11326
Dias para vencimento 20					MS	
Captação PT-01 (SAAE_BAND_MS)						
DIRETO DO POÇO (PT-01) -						
	16/09/2016	9.132.976	Água	PORTARIA 2.914 - ANEXO VII - AGROTÓXICOS	1	900,00
	16/09/2016	9.132.976		2,4 - D + 2,4,5 - T, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		DIURON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		METAMIDOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		TERBUFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ATRAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		METALACLORO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		TRIFLURALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		MANCOZEBE		0,00
	16/09/2016	9.132.976		TEBUCONAZOL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ENDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ALACLOR, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		PERMETRINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		CARBOFURANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		LINDANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		PROFENOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD), água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		SIMAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		PENDIMENTALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		CLORDANO (cis + trans), água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		CARBENDAZIM + BENOMIL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		GLIFOSATO + AMPA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		PARATIONA METILICA água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ALDRIN + DIELDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato), água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		MOLINATO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.976		ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXID		0,00
Total da ordem de serviço					1	900,00
Captação PT-02 (SAAE_BAND_MS)						
DIRETO DO POÇO (PT-02) -						
	16/09/2016	9.132.977	Água	PORTARIA 2.914 - ANEXO VII - AGROTÓXICOS	1	900,00
	16/09/2016	9.132.977		CARBENDAZIM + BENOMIL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		GLIFOSATO + AMPA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		PARATIONA METILICA água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ALDRIN + DIELDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato), água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		MOLINATO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXID		0,00
	16/09/2016	9.132.977		DIURON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		METAMIDOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		TERBUFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ATRAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		METALACLORO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		TRIFLURALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		2,4 - D + 2,4,5 - T, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		MANCOZEBE		0,00
	16/09/2016	9.132.977		TEBUCONAZOL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ENDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		ALACLOR, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		PERMETRINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		CARBOFURANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		LINDANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		PROFENOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD), água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		SIMAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		PENDIMENTALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.977		CLORDANO (cis + trans), água		0,00
Total da ordem de serviço					1	900,00
Captação PT-05 (SAAE_BAND_MS)						
DIRETO DO POÇO (PT-05) -						
	16/09/2016	9.132.978	Água	PORTARIA 2.914 - ANEXO VII - AGROTÓXICOS	1	900,00
	16/09/2016	9.132.978		GLIFOSATO + AMPA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		PARATIONA METILICA água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		TERBUFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ATRAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		METALACLORO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		TRIFLURALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		CARBENDAZIM + BENOMIL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		DIURON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		METAMIDOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		TEBUCONAZOL, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ENDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ALACLOR, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		PERMETRINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		2,4 - D + 2,4,5 - T, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		MANCOZEBE		0,00
	16/09/2016	9.132.978		PROFENOFÓS, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD), água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		SIMAZINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		PENDIMENTALINA, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		CLORDANO (cis + trans), água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		CARBOFURANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		LINDANO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ALDRIN + DIELDRIN, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato), água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		MOLINATO, água		0,00
	16/09/2016	9.132.978		ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXID		0,00
Total da ordem de serviço					1	900,00

A3Q Laboratórios Ltda.

C.N.P.J. 05.642.544/0001-70

Fatura num.: **411623**

Relação das amostras realizados no período de 15/09/2016 até 30/09/2016

RUBRICA

Código	Cliente	Dt. Amostra	O. Serviço	Material	Amostra	Qtd	Valor
--------	---------	-------------	------------	----------	---------	-----	-------

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BA BANDEIRANTES 15.435.910/0001-74 **11326**
 MS
 Dias para vencimento 20

Captação PT-06 (SAAE_BAND_MS)
 DIRETO DO POÇO (PT-06) -

Data	Valor	Material	Qtd	Valor
16/09/2016	9.132.979	Água	1	900,00
16/09/2016	9.132.979	PORTARIA 2.914 - ANEXO VII - AGROTÓXICOS		0,00
16/09/2016	9.132.979	CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	MANCOZEBE		0,00
16/09/2016	9.132.979	TEBUCONAZOL, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ENDRIN, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ALACLOR, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	PERMETRINA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	CARBOFURANO, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	LINDANO, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	PROFENOFÓS, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD), água		0,00
16/09/2016	9.132.979	SIMAZINA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	PENDIMENTALINA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	CLORDANO (cis + trans), água		0,00
16/09/2016	9.132.979	CARBENDAZIM + BENOMIL, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	GLIFOSATO + AMPA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	PARATIONA METILICA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ALDRIN + DIELDRIN, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato), água		0,00
16/09/2016	9.132.979	MOLINATO, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO		0,00
16/09/2016	9.132.979	2,4 - D + 2,4,5 - T, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	DIURON, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	METAMIDOFÓS, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	TERBUFÓS, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	ATRAZINA, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	METALACLORO, água		0,00
16/09/2016	9.132.979	TRIFLURALINA, água		0,00

Total da ordem de serviço 1 900,00

Sub-Total Amostras 3.600,00

Total geral 4 3.600,00

Resumo por pedido de amostras

FQA-104	PORTARIA 2.914 - ANEXO VII - AGROTÓXICOS	4	900,00	3.600,00
Total				3.600,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A3Q LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.642.544/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:59:39 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2017.

Código de controle da certidão: **4C49.EB85.977C.36B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05642544/0001-70
Razão Social: A3Q LABORATORIOS LTDA
Endereço: R MARANHAO 790 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 16/10/2016 a 14/11/2016

Certificação Número: 2016101610314162852741


Informação obtida em 20/10/2016, às 09:37:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Dados do Solicitante

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - SAAE DE BANDEIRANTE		CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74	Validador do relatório 
Endereço: RUA: TIRADENTES, 2005		CEP: 79430000	
Cidade: BANDEIRANTES	Estado: MS	Responsável pela solicitação: JOSÉ A. M. DOS SANTOS	

Dados da Amostra

Ordem Serviço: 9132976	Código da amostra: 17065FQ16			
Local da amostragem / Órgão expedidor: Captação PT-01 (SAAE_BAND_MS)				
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO PT-01				Lote/Lacre: NA
Fabricante: SAAE-BANDEIRANTES				Resp. coleta: JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS
Fabricação: NA	Validade: NA	Coleta: 15/09/2016 08:58	Temp. Coleta: 24 °C	Ponto de coleta: DIRETO DO POÇO (PT-01) -
Envio: 16/09/2016 00:00:00	Recebimento: 16/09/2016 15:30	Etiqueta: NA	Temp. recebimento: 6,2°C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO

Observação(ões):

ÁGUA BRUTA COLETA DIRETO DO POÇO (PT-01); AMOSTRA COM PH 7,0 , NO MOMENTO DA COLETA.

Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.976-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Início	Fim	Referência	LQ
⁽¹⁾ 2,4-D + 2,4,5-T Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,1	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,1
⁽¹⁾ ALACLOR	<0,053	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,053
⁽²⁾ ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	5
⁽¹⁾ ALDRIN + DIELDRIN, água Aldrin Dieldrin ALDRIN + DIELDRIN	<0,03 <0,03 <0,03	µg/L µg/L µg/L	16-09-2016 16-09-2016 16-09-2016	03-10-2016 03-10-2016 03-10-2016	^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L	0,03 0,03 0,03
⁽¹⁾ ATRAZINA	<0,049	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,049
⁽²⁾ CARBENDAZIM + BENOMIL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 120 µg/L	20
⁽¹⁾ CARBOFURANO	<1,048	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 7 µg/L	1,048
⁽¹⁾ CLORDANO (cis + trans)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,2 µg/L	0,011
⁽¹⁾ CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON	<0,105	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,105
⁽¹⁾ DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 1 µg/L	0,011
⁽²⁾ DIURON Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 90 µg/L	20
⁽¹⁾ ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato)	<0,101	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,101
⁽¹⁾ ENDRIN	<0,031	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,6 µg/L	0,031
⁽³⁾ GLIFOSATO + AMPA Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 500 µg/L	1,0
⁽¹⁾ LINDANO	<0,01	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,01
⁽⁴⁾ MANCOZEBE Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 180 µg/L	20
⁽¹⁾ METOLACLORO	<0,050	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	0,050
⁽²⁾ METAMIDOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 12 µg/L	1,0



Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.976-0 - Continuação

(1) MOLINATO	<0,104	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 6 µg/L	0,104
(1) PARATIONA METÍLICA	<0,250	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 9 µg/L	0,250
(1) PENDIMENTALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051
(1) PERMETRINA	<0,103	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,103
(2) PROFENOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 60 µg/L	20
(1) SIMAZINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 2 µg/L	0,051
(3) TEBUCONAZOL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 180 µg/L	20
(2) TERBUFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 1,2 µg/L	0,5
(1) TRIFLURALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | LD = Limite de Detecção | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Permitido

metodologia(s):

- (1) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Method 8270, 3500 e 3550/2007 (modificados)
- (2) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8270D (modificados)
- (3) Cromatografia líquida - (LC-MS/MS)
- (4) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8316 (modificados)

Informações adicionais:

- (a) Portaria nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011

Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão a disposição do solicitante.

O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).

Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.

Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.


Comentário(s):

Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.


 CRQ: 09401118 - IX Região
 Alexandre Silva dos Santos



 Crbio PR: 83724/07-D
 Lilian Patricia Ramos


 CRF PR: 25167
 Leilaine E. R. Xavier



 CRF PR: 716
 Alvaro Largura PhD



Dados do Solicitante

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - SAAE DE BANDEIRANTE			CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74	Validador do relatório 
Endereço: RUA: TIRADENTES, 2005			CEP: 79430000	
Cidade: BANDEIRANTES	Estado: MS	Responsável pela solicitação: JOSÉ A. M. DOS SANTOS	Telefone: 67 3261-1290	

Dados da Amostra

Ordem Serviço: 9132977	Código da amostra: 17118FQ16			
Local da amostragem / Órgão expedidor: Captação PT-02 (SAAE_BAND_MS)				
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO PT-02			Lote/Lacre: NA	
Fabricante: SAAE-BANDEIRANTES			Resp. coleta: JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS	
Fabricação: NA	Validade: NA	Coleta: 15/09/2016 09:40	Temp. Coleta: 24 °C	Ponto de coleta: DIRETO DO POÇO (PT-02) -
Envio: 16/09/2016 00:00:00	Recebimento: 16/09/2016 15:30	Etiqueta: NA	Temp. recebimento: 6,2°C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO

Observação(ões):

ÁGUA BRUTA COLETA DIRETO DO POÇO (PT-02); AMOSTRA COM PH 7,3, NO MOMENTO DA COLETA.

Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.977-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Início	Fim	Referência	LQ
⁽¹⁾ 2,4-D + 2,4,5-T Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,1	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,1
⁽¹⁾ ALACLOR	<0,053	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,053
⁽²⁾ ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	5
⁽¹⁾ ALDRIN + DIELDRIN, água Aldrin Dieldrin ALDRIN + DIELDRIN	<0,03 <0,03 <0,03	µg/L µg/L µg/L	16-09-2016 16-09-2016 16-09-2016	03-10-2016 03-10-2016 03-10-2016	^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L	0,03 0,03 0,03
⁽¹⁾ ATRAZINA	<0,049	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,049
⁽²⁾ CARBENDAZIM + BENOMIL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 120 µg/L	20
CARBOFURANO	<1,048	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 7 µg/L	1,048
⁽¹⁾ CLORDANO (cis + trans)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,2 µg/L	0,011
⁽¹⁾ CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON	<0,105	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,105
⁽¹⁾ DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 1 µg/L	0,011
⁽²⁾ DIURON Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 90 µg/L	20
⁽¹⁾ ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato)	<0,101	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,101
⁽¹⁾ ENDRIN	<0,031	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,6 µg/L	0,031
⁽³⁾ GLIFOSATO + AMPA Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 500 µg/L	1,0
⁽¹⁾ LINDANO	<0,01	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,01
⁽⁴⁾ MANCOZEBE Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 180 µg/L	20
⁽¹⁾ METOLACLORO	<0,050	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	0,050
⁽²⁾ METAMIDOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 12 µg/L	1,0



Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.977-0 - Continuação

⁽¹⁾ MOLINATO	<0,104	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 6 µg/L	0,104
⁽¹⁾ PARATIONA METÍLICA	<0,250	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 9 µg/L	0,250
⁽¹⁾ PENDIMENTALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,051
⁽¹⁾ PERMETRINA	<0,103	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,103
⁽²⁾ PROFENOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 60 µg/L	20
⁽¹⁾ SIMAZINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,051
⁽³⁾ TEBUCONAZOL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 180 µg/L	20
⁽²⁾ TERBUFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 1,2 µg/L	0,5
⁽¹⁾ TRIFLURALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,051

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | LD = Limite de Detecção | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Permitido

Metodologia(s):

- (1) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Method 8270, 3500 e 3550/2007 (modificados)
- (2) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8270D (modificados)
- (3) Cromatografia líquida - (LC-MS/MS)
- (4) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8316 (modificados)

Informações adicionais:

- (a) Portaria nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011

Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão a disposição do solicitante.
O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.

Comentário(s):

Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.



CRQ: 09401118 - IX Região
Alexandre Silva dos Santos



Crbio PR: 83724/07-D
Lilian Patricia Ramos




CRF PR: 25167
Leilaine E. R. Xavier




CRF PR: 716
Alvaro Largura PhD



Dados do Solicitante

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - SAAE DE BANDEIRANTE		CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74	Validador do relatório 
Endereço: RUA: TIRADENTES, 2005		CEP: 79430000	
Cidade: BANDEIRANTES	Estado: MS	Responsável pela solicitação: JOSÉ A. M. DOS SANTOS	

Dados da Amostra

Ordem Serviço: 9132978	Código da amostra: 17119FQ16			
Local da amostragem / Órgão expedidor: CAPTÇÃO PT-05 (SAAE_BAND_MS)				
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA BRUTA - CAPTÇÃO PT-05			Lote/Lacre: NA	
Fabricante: SAAE-BANDEIRANTES			Resp. coleta: JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS	
Fabricação: NA	Validade: NA	Coleta: 15/09/2016 10:45	Temp. Coleta: 24 °C	Ponto de coleta: DIRETO DO POÇO (PT-05) -
Envio: 16/09/2016 00:00:00	Recebimento: 16/09/2016 15:30	Etiqueta: NA	Temp. recebimento: 6,2 °C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO

Observação(ões):

ÁGUA BRUTA COLETA DIRETO DO POÇO (PT-05); AMOSTRA COM PH 6,6 , NO MOMENTO DA COLETA.

Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.978-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Início	Fim	Referência	LQ
⁽¹⁾ 2,4-D + 2,4,5-T Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,1	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,1
⁽¹⁾ ALACLOR	<0,053	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,053
⁽²⁾ ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFÓXIDO Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	5
⁽¹⁾ ALDRIN + DIELDRIN, água Aldrin Dieldrin ALDRIN + DIELDRIN	<0,03 <0,03 <0,03	µg/L µg/L µg/L	16-09-2016 16-09-2016 16-09-2016	03-10-2016 03-10-2016 03-10-2016	^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L	0,03 0,03 0,03
⁽¹⁾ ATRAZINA	<0,049	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,049
⁽²⁾ CARBENDAZIM + BENOMIL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 120 µg/L	20
⁽¹⁾ CARBOFURANO	<1,048	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 7 µg/L	1,048
⁽¹⁾ CLORDANO (cis + trans)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,2 µg/L	0,011
⁽¹⁾ CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON	<0,105	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,105
⁽¹⁾ DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 1 µg/L	0,011
⁽²⁾ DIURON Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 90 µg/L	20
⁽¹⁾ ENDOSSULFAN (alfa + beta + sulfato)	<0,101	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,101
⁽¹⁾ ENDRIN	<0,031	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,6 µg/L	0,031
⁽³⁾ GLIFOSATO + AMPA Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 500 µg/L	1,0
⁽¹⁾ LINDANO	<0,01	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,01
⁽⁴⁾ MANCOZEBE Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 180 µg/L	20
⁽¹⁾ METOLACLORO	<0,050	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	0,050
⁽²⁾ METAMIDOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 12 µg/L	1,0



Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.978-0 - Continuação

(1) MOLINATO	<0,104	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 6 µg/L	0,104
(1) PARATIONA METÍLICA	<0,250	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 9 µg/L	0,250
(1) PENDIMENTALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051
(1) PERMETRINA	<0,103	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,103
(2) PROFENOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 60 µg/L	20
(1) SIMAZINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 2 µg/L	0,051
(3) TEBUCONAZOL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 180 µg/L	20
(2) TERBUFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 1,2 µg/L	0,5
(1) TRIFLURALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | LD = Limite de Detecção | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Permitido

metodologia(s):

- (1) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Method 8270, 3500 e 3550/2007 (modificados)
- (2) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8270D (modificados)
- (3) Cromatografia líquida - (LC-MS/MS)
- (4) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8316 (modificados)

Informações adicionais:

- (a) Portaria nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011


Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão a disposição do solicitante.
O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.

Comentário(s):

Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.



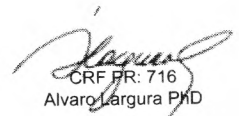
CRQ: 09401118 - IX Região
Alexandre Silva dos Santos



CRBio PR: 83724/07-D
Lilian Patricia Ramos




CRF PR: 25167
Leilaine E. R. Xavier




CRF PR: 716
Alvaro Largura PND



Dados do Solicitante

Solicitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - SAAE DE BANDEIRANTE		CNPJ/CPF: 15.435.910/0001-74	Validador do relatório 
Endereço: RUA: TIRADENTES, 2005		CEP: 79430000	
Cidade: BANDEIRANTES	Estado: MS	Responsável pela solicitação: JOSÉ A. M. DOS SANTOS	
		Telefone: 67 3261-1290	

Dados da Amostra

Ordem Serviço: 9132979	Código da amostra: 17120FQ16			
Local da amostragem / Órgão expedidor: Captação PT-06 (SAAE_BAND_MS)				
Descrição da amostra (Tipo): ÁGUA BRUTA - CAPTAÇÃO PT-06			Lote/Lacre: NA	
Fabricante: SAAE-BANDEIRANTES			Resp. coleta: JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS	
Fabricação: NA	Validade: NA	Coleta: 15/09/2016 10:45	Temp. Coleta: 24 °C	Ponto de coleta: DIRETO DO POÇO (PT-06) -
Envio: 16/09/2016 00:00:00	Recebimento: 16/09/2016 15:30	Etiqueta: NA	Temp. recebimento: 6,2°C	Condições da amostra: NORMAL - FRASCO

Observação(ões):

ÁGUA BRUTA COLETA DIRETO DO POÇO (PT-06); AMOSTRA COM PH 6,8 , NO MOMENTO DA COLETA.

Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.979-0

Ensaio	Resultado	Unidade	Início	Fim	Referência	LQ
⁽¹⁾ 2,4-D + 2,4,5-T Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,1	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,1
⁽¹⁾ ALACLOR	<0,053	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,053
⁽²⁾ ALDICARBE + ALDICARBESULFONA + ALDICARBESULFOXIDO Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	5
⁽¹⁾ ALDRIN + DIELDRIN, água Aldrin Dieldrin ALDRIN + DIELDRIN	<0,03 <0,03 <0,03	µg/L µg/L µg/L	16-09-2016 16-09-2016 16-09-2016	03-10-2016 03-10-2016 03-10-2016	^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L ^(a) VMP - 0,03 µg/L	0,03 0,03 0,03
⁽¹⁾ ATRAZINA	<0,049	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,049
⁽²⁾ CARBENDAZIM + BENOMIL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 120 µg/L	20
CARBOFURANO	<1,048	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 7 µg/L	1,048
⁽¹⁾ CLORDANO (cis + trans)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,011 µg/L	0,011
⁽¹⁾ CLORPIRIFÓS + CLORPIRIFÓS-OXON	<0,105	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 30 µg/L	0,105
⁽¹⁾ DDT (4,4-DDT + 4,4-DDE + 4,4-DDD)	<0,011	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 1 µg/L	0,011
⁽²⁾ DIURON Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 90 µg/L	20
⁽¹⁾ ENDOSSFAN (alfa + beta + sulfato)	<0,101	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 20 µg/L	0,101
⁽¹⁾ ENDRIN	<0,031	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 0,6 µg/L	0,031
⁽³⁾ GLIFOSATO + AMPA Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 500 µg/L	1,0
⁽¹⁾ LINDANO	<0,01	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 2 µg/L	0,01
⁽⁴⁾ MANCOZEBE Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 180 µg/L	20
⁽¹⁾ METOLACLORO	<0,050	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	^(a) VMP - 10 µg/L	0,050
⁽²⁾ METAMIDOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<1,0	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	^(a) VMP - 12 µg/L	1,0



Relatório de Ensaio Físico-Químico - 9.132.979-0 - Continuação

(1) MOLINATO	<0,104	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 6 µg/L	0,104
(1) PARATIONA METÍLICA	<0,250	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 9 µg/L	0,250
(1) PENDIMENTALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051
(1) PERMETRINA	<0,103	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,103
(2) PROFENOFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 60 µg/L	20
(1) SIMAZINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 2 µg/L	0,051
(3) TEBUCONAZOL Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<20	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 180 µg/L	20
(2) TERBUFÓS Observação: Análise (s) realizada (s) por Laboratório de apoio em intercâmbio com Laboratório A3Q.	<0,5	µg/L	16-09-2016	04-10-2016	(a) VMP - 1,2 µg/L	0,5
(1) TRIFLURALINA	<0,051	µg/L	16-09-2016	03-10-2016	(a) VMP - 20 µg/L	0,051

Abreviatura:

NA = Não aplicado | NI = Não informado | LD = Limite de Detecção | LQ = Limite de Quantificação | NE = Não Especificado | SVR = Sem Valor de Referência | ND = Não Detectável | VMP = Valor Máximo Permitido

Metodologia(s):

- (1) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Method 8270, 3500 e 3550/2007 (modificados)
- (2) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8270D (modificados)
- (3) Cromatografia líquida - (LC-MS/MS)
- (4) Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massa, conforme Environmental Agency Protection - US EPA Methods 8316 (modificados)

Informações adicionais:

- (a) Portaria nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011


Todas as informações constam nos dados brutos das análises e estão a disposição do solicitante.
O(s) resultado(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica(m) somente a(s) amostra(s) analisada(s).
Este relatório de ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Procedimento de amostragem: Plano de amostragem é de responsabilidade do solicitante.

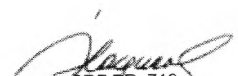
Comentário(s):

Nota: Opiniões e interpretações não fazem parte do escopo deste laboratório.


CRQ: 09401118 - IX Região
Alexandre Silva dos Santos


CRBio PR: 83724/07-D
Lilian Patricia Ramos


CRF PR: 25167
Leilaine E. R. Xavier


CRF PR: 716
Alvaro Largura PhD





Beneficiário A3Q LABORATORIOS LTDA URUGUAI - 533 ALTO ALEGRE CASCAVEL - PR	05.642.544/0001-70 85805000	Vencimento 24/10/2016	Valor do Documento 3.378,60
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão 17/10/2016	(=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto.		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4370/1490	Nosso Número 1004-0

Dados do Pagador

Nome do pagador SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES	Número do Documento 24604
Endereço RUA TIRADENTES	
Bairro / Distrito CENTRO	
Município BANDEIRANTES	UF MS
Mensagem Pagador	CEP 79430-000

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

24/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:58:41
392913062 0135

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691437090100014900300100400019169570000337860
DATA DO PAGAMENTO 24/10/2016
VALOR DO DOCUMENTO 3.378,60
VALOR COBRADO 3.378,60

NR. AUTENTICACAO 1, A9B, 87B, A1A, E1C, 066
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05642544/0001-70
Razão Social: A3Q LABORATORIOS LTDA
Endereço: R MARANHÃO 790 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

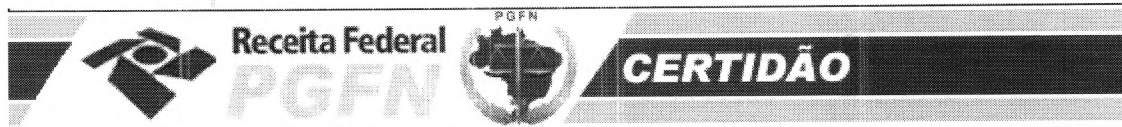
Certificação Número: 2016121205210185425320

Informação obtida em 13/12/2016, às 10:17:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participação

Acesso à informação



RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A3Q LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **05.642.544/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:46 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2017.

Código de controle da certidão: **8BF7.2AE9.B083.F82A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Série

Número

856168

=3.378,60=

Pago a

A30 Laboratorios Itáa Tres Mil Trezentos e Setenta Cito Reais e Sessenta

Data 24/10/2016

Centavos.x

Saldo Anterior

A30 Laboratorios Itáa.x

Banqueirantes-MS, 24 Outubro 2016

Total

Este Cheque 3.378,60

Saldo

CÓPIA DE CHEQUE : 856168.x

DO BANCO : de Brasil S/A.x

UTILIZADO PARA : Pagamento ao Laboratório A30 referente a Analise de água de SAAE

CHEQUE ASSINADO POR :

Maria Eliza Krem Silva

Maria Eliza Krem Silva
Diretora do SAAE

Adalto Ramos de Souza

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira

MOD:416

PROCESSO N.º 028/2016
Folhas N.º 034
RUBRICA